ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 1333, DE 13 DE AGOSTO DE 1980.

Dispõe sobre a "Festa de Destaques/80" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Governo do Município autorizado a contribuir em favor da promoção da "Festa de Destaques/80", podendo dispender, para tal fim, até a importância de Cr$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros).

Art. 2º - Para ocorrer à despesa de que trata o artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a, mediante Decreto, um Crédito Especial assim classificado:

Unidade: 2.1 - Gabinete do Prefeito e Procuradoria
Função -Administração e Planejamento
Programa -Administração
Subprograma -Administração Geral
03070212 - Para a Festa de Destaques/80
3132 - Outros Serviços e Encargos . . . . . Cr$36.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formiga, 13 de agosto de 1980.

Antônio da Cunha Resende,

Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira,

Secretário.